



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.001182/2023-14

SEGUNDO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
06/2023-
MME DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
QUE
ENTRE SI
CELEBRAM
A UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
MINISTÉRIO
DE MINAS
E ENERGIA
- MME, E
A
EMPRESA
APOLO
AGÊNCIA
DE
VIAGENS E
TURISMO
LTDA.

A União por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. **ALEX GONÇALVES BARBOSA**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.423.228/0001-88, sediado(a) na CLS 415 BL. D - Loja 34 - Asa Sul, CEP: 70298-540 - Fone (PABX): 3245 9400, E-mail: cnt@apolo.tur.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO FERNANDES MAIA, Sócio Diretor, e pelo Sr. WOLFREDO ISAAC JÚNIOR, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.001182/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato referenciado**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 6/2023**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2025 até 10/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto do Contrato o valor global/estimado de R\$4.435.963,10 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e dez centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 6/2023.

2.2. O **valor acima é meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustamento de preços previsto na Cláusula Sétima do Contrato, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 320004/00001
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 25122003220000001 - Ação: 2000
- IV - PTRES: 173417
- V - Elemento/Natureza da Despesa: 339033
- VI - Nota de Empenho: 2025NE76, de 16/04/2025.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não há, nos termos da contratação, exigência de garantia de execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10/08/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

FRANCISCO FERNANDES MAIA

Sócio Diretor - Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda.

(Assinatura Eletrônica)

WALFREDO ISAAC JÚNIOR

Sócio Diretor - Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda.

TESTEMUNHAS:

Integrante 1 - Fiscal Titular

Integrante 2 - Fiscal Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fernandes Maia, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Walfredo Isaac Junior, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/06/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Costa Pinheiro, Chefe da Divisão de Gestão de Controle de Diárias e Passagens**, em 23/06/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adilia Evangelista de Sousa, Agente Administrativo**, em 23/06/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073382** e o código CRC **3F27C62D**.